GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

MERCADO DIGITAL Nº 067/2020 - IGESDF

PROCESSO SEI Nº 04016-00021570/2019-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO EIRELI,** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA CARDÍACA, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 30.994.528/0001-94 estabelecida no Av Dona Ana Nunes de Morais, número 420, loja 02, CEP 74.835-370, Parque Amazônia, Goiânia/ GO, telefone: (62) 3432-3348, e-mail: anderson*@gynmedical.com.br*, neste ato representada por sua Titular, a Sra. **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº

FN447328, expedida pela DPF/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.801.191-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 177/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 117/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 177/2020,** apresentada pela área demandante, conforme Ofício Nº 174/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO e Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (Doc. SEI/GDF 57169873 e 55965839), *(ii)* do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 58493787), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF 67719621), *(iv)* do Parecer Jurídico n.º 023/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 67678743) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (*v*) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 117/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 177/2020**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 12 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022**, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, o valor total estimado de **R$ 199.845,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais),** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	CÓDIGO MV	MATERIAL	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MV 3622	Cânula femural com kit de inserção 14Fr arterial com conexão 3/8 de polegada	15	R$ 3.200,00	R$ 48.000,00
5	MV 3623	Cânula femural com kit de inserção 17Fr arterial com conexão 3/8 de polegada	15	R$ 3.100,00	R$ 46.500,00
6	MV 3625	Cânula femural com kit de inserção 21Fr venosa com conexão 3/8 de polegada	15	R$ 3.143,00	R$ 47.145,00
7	MV 3626	Cânula femural com kit de inserção 23Fr venosa com conexão 3/8 de polegada	15	R$ 3.100,00	R$ 46.500,00
8	MV 3627	Cânula arterial (canulação de aorta) num 10Fr	15	R$ 390,00	R$ 5.850,00
9	MV 3628	Cânula arterial (canulação de aorta) num 12Fr	15	R$ 390,00	R$ 5.850,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 199.845,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 12/08/2021 a 12/08/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

PRISCILA MENDONÇA GUINÉ Titular
Gynmedical Distribuidora de Materiais Médicos Eireli

TESTEMUNHAS

Testemunha 1 **LAURA MENDONÇA DE PAULA** Matrícula: 00000763	Testemunha 2 **LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS** Matrícula: 00008585

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ**, **Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3**, **Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/08/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5**, **Farmacêutico(a)**, em 12/08/2021, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 12/08/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **67727207** código CRC= **385C0FD2**.